|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1500527 /2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | DESIGNA, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/BR, REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO INTERNACIONAL DOS ARQUITETOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (CIALP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 2/2022

Designa, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, representantes para a Assembleia Geral do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa (CIALP) e dá outras providências**.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências que lhe conferem o art. 159, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017,

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0122-09, de 24 de março de 2022, que designa representantes do CAU/BR para missões internacionais de interesse estratégico do Conselho e delibera pelo acompanhamento, de forma remota, da Assembleia Geral do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa (CIALP), de 3 a 5 de maio, em Luanda, Angola, tendo em vista os altos custos para o deslocamento; e

Considerando a solicitação da Presidente Nadia Somekh, manifestada na 122ª Reunião Plenária Ordinária, para que fosse feito levantamento de custos após manifestação de conselheiros federais dispostos a representar o Conselho no respectivo evento; e

Considerando os novos estudos de viabilidade realizados pela Gerência Administrativa, que demonstraram baixo impacto financeiro de uma missão, frente à relevância dos potenciais resultados da representação.

**DELIBEROU:**

1 - Designar, ad referendum do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para representar o CAU/BR na Assembleia Geral do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa (CIALP), de 3 a 5 de maio, em Luanda, Angola, a seguinte delegação:

1. Humberto Mauro Andrade Cruz, conselheiro federal pelo Estado do Amapá (AP);
2. Cláudia Sales de Alcântara, conselheira federal pelo Estado do Ceará (CE).

1.1. Aprovar, como estratégia de participação no evento, os seguintes pontos:

a) fortalecimento das relações com as entidades membros do CIALP, visando à valorização do patrimônio arquitetônico lusófono, a difusão no vernáculo dos instrumentos internacionais que regem o exercício profissional e a mobilidade de profissionais em condições de reciprocidade;

b) disseminação da minuta da Carta aos Candidatos 2022, com convite para contribuições em seus 7 eixos durante o 2º Fórum Internacional de Entidades do CAU/BR, a ser realizado presencialmente em Brasília, Brasil, de 21 a 23 de julho de 2022.

2 - Revogar o item 3 e subitem 3.1 da Deliberação Plenária DPOBR nº 0122-09, de 24 de março de 2022.

3 - Encaminhar esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR e dela dar conhecimento aos órgãos colegiados do CAU/BR e aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 1° de abril de 2022.

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR